



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

PLANO DE TRABALHO DO 2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 161/2019 - SMDRU/CODEVASF

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Ministério do Desenvolvimento Regional

Sandra Maria Santos Holanda

CPF: 027.935.264-60

Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

Portaria MDR nº 1.255, de 03 de novembro de 2021, publicada no DOU de 04 de novembro de 2021.

b) UG SIAFI

530023 - Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano - SMDRU

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada Responsável

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Autoridade Competente: Marcelo Andrade Moreira Pinto

CPF: 008.261.025-81

Cargo: Diretor-Presidente - CODEVASF

Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf n° 28 de 26 de agosto de 2019

b) UG SIAFI

195007 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

3. OBJETO:

2º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada n°161/2019, que tem por objeto "promover o desenvolvimento regional, por meio de obras e serviços de pavimentação para escoamento da produção em municípios diversos localizados na área de atuação da 6ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado da Bahia" visando prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses, a partir de 28/06/2022 e ajustar o cronograma de desembolso. Processo 59000.032329/2019-09, n° Siafi: 699334.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

O recurso proveniente de TED n° 161/2019, no valor de R\$4.500.000,00 foi empenhado para atender as seguintes demandas:

.Contrato: 6.183.00/2019 - Execução de serviços de pavimentação em paralelepípedo granítico de vias urbanas e rurais, em municípios diversos localizados na área de atuação da 6ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado da Bahia, para fixação no total de 134.040m² (cento e trinta e quatro mil e quarenta metros quadrados) de pavimentação. Emitida a Nota de Empenho n°2019NE56107, no valor de R\$4.297.500,00, estando liquidado R\$4.015.267,27 e pago R\$3.941.554,81, a liquidar R\$282.232,73. Obra em execução com 70% de avanço físico.

.Contrato: 6.165.00/2019 - Execução de serviços de fornecimento e montagem de dois galpões em concreto pré-moldado a serem instalados nas dependências da sede 6ª Superintendência Regional da Codevasf, no município de Juazeiro, estado da Bahia. Emitida a Nota de Empenho n°2019NE561084 no valor de R\$202.500,00, restando o total liquidado e pago. Os serviços estão concluídos.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

De acordo com as Diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR e da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – PNDU, coordenadas pelo Ministério do Desenvolvimento Regional, compete a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf utilizar linhas de ações que visam o desenvolvimento local, regional, identificação das potencialidades locais, e melhoria da qualidade de

vida da população.

As políticas públicas de promoção de infraestruturas urbanas e de promoção do desenvolvimento regional e produtivo devem atuar de forma articulada visando proporcionar uma melhor qualidade de vida à população por meio das transformações urbanísticas estruturais e a integração das economias regionais, na busca de melhoria para a população.

A CODEVASF – Compete, dentre outros: coordenar a implantação de programas de valorização e aproveitamento dos recursos de água e solo para fins agrícolas, agropecuários e agroindustriais; exercer atividades necessárias à operacionalização de seus programas e projetos, quando da impossibilidade de atendimento pelos órgãos específicos, e desde que expressamente solicitadas, podendo celebrar convênios, contratos, acordos ou ajustes, com pessoas jurídicas de direito público ou privado, nacionais, estrangeiras ou internacionais; coordenar a execução, diretamente ou por meio de contratação, de obras de infra-estrutura, particularmente de captação de águas para fins de irrigação de canais primários ou secundários, e de obras de saneamento básico, eletrificação e transportes, conforme o plano diretor, em articulação com os órgãos federais competentes; atuar, coordenadamente com os órgãos de desenvolvimento regional, na elaboração de seus programas e projetos e no exercício de sua atuação a fim de garantir a unidade de orientação de políticas públicas e a eficiência na aplicação de recursos. Essas ações têm o objetivo de incentivar a integração dos pequenos produtores às cadeias produtivas, desenvolvimento sustentável no âmbito social, ambiental e econômico na melhoria da qualidade de vida dos produtores rurais, bem como na geração de emprego, trabalho e renda para a população que será beneficiada com esses projetos.

Assim, com a efetivação dessas ações visam melhorar as condições de vida, bem como a dignidade da população dos municípios localizado no âmbito da 6ª Superintendência Regional, o que justifica o interesse público e social da ação proposta.

Trata-se de recurso proveniente de destaque orçamentário, indicado pelo Deputado Paulo Azi, ofício 099/2019 – GABPA de 13 de dezembro de 2019 a ser descentralizado pelo Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR).

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1 - Fiscalização - Reserva Técnica

9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

PROGRAMA DE TRABALHO	PLANO INTERNO	FONTE DE RECURSOS	NAT. DESPESA	VALOR (em R\$ 1,00)
15.244.2029.7K66.0001	MDR-PLN48	300	44.90.51	4.297.500,00
15.244.2029.7K66.0001	MDR-PLN48	300	44.90.39	202.500,00
TOTAL				4.500.000,00

10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
Meta 1	Contratação de obras e serviços de recapeamento/pavimentação de vias.	Und.	1	4.297.500,00	4.297.500,00	28/12/2019	28/06/2023
Produto 1	Contratação de obras e serviços de recapeamento/pavimentação de vias.	Und.	1	4.297.500,00	4.297.500,00	N/A	N/A
Meta 2	Despesas Administrativas/Fiscalização - Reserva Técnica.	Und.	1	202.500,00	202.500,00	28/12/2019	28/06/2023
Produto 1	Despesas Administrativas/Fiscalização - Reserva Técnica.	Und.	1	202.500,00	202.500,00	N/A	N/A
TOTAL					R\$4.500.000,00		

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Julho/2020	202.500,00
Setembro/2020	101.321,03
Outubro/2020	127.835,96
Novembro/2020	115.234,21
Dezembro/2020	115.234,21
Março/2021	271.069,21
Mai/2021	81.332,35
Junho/2021	247.686,75
Julho/2021	294.151,40
Agosto/2021	285.751,94
Dezembro/2021	261.033,29
Março/2022	1.750.592,50
Mai/2022	364.024,42
Junho/2023	282.232,73
TOTAL	4.500.000,00

12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
44.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	4.297.500,00
44.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	Sim	202.500,00

13. PROPOSIÇÃO

Marcelo Andrade Moreira Pinto
Diretor Presidente da CODEVASF

(Assinatura Eletrônica)

14. APROVAÇÃO**Sandra Maria Santos Holanda**

Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

(Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO, Usuário Externo**, em 28/06/2022, às 16:39, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Santos Holanda, Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano**, em 29/06/2022, às 10:19, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3795031** e o código CRC **869CB2F2**.